



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Lei Municipal nº 1.439/2013, de 02 de setembro de 2013.

Ementa: Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos que indicam e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica denominada de **Rua Maria Rodrigues de Pontes** a rua situada no PARCELAMENTO NOVA MORADA II, que se inicia na Rua Felipe Santiago, em frente à cerâmica do Orlando Martins, paralela a rua Dr. Raimundo Xavier de Araújo, no sentido oeste/leste, passando pela Rua Francisco Bruno Martins e finalizando no terreno do Campo Federal, no bairro Alto do Velame.

Art. 2º- Fica denominada de **Rua Francisco Bruno Martins** a rua projetada situada NO PARCELAMENTO NOVA MORADA II, paralela a Rua Felipe Santiago, no sentido sul/norte, começando no terreno do Sr. Antônio Joaquim da Silva, passando pela Rua Maria Rodrigues de Pontes e termina no terreno de Antônio Orlando Martins, no bairro Alto do Velame.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE. 02 de setembro de 2013.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

